



AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022

TIPO: MENOR PREÇO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PITANGUI, com endereço na Rua Major Bahia, nº 224, Bairro Centro, Pitangui (MG), CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o nº 19.132.499/0001-19, torna pública a **RETIFICAÇÃO** ao edital do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2022**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022**, que tem como objeto a contratação de serviços relativos à operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, nos termos da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999, Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019, Portaria nº 15.829 de 02 de julho de 2020 e Portaria nº 6.657 de 11 de junho de 2021 do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS gerido pela autarquia municipal denominada Instituto de Previdência Municipal de Pitangui- IPMP:

NO TÍTULO V DO TERMO DE REFERÊNCIA, ACRESCENTA-SE O ITEM 1.2 E SEUS SUBITENS:

V- DA FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1.1. Para cumprimento do objeto o Contratante disponibilizará os documentos para análise, sendo que os serviços serão prestados diretamente pela Contratada, através de emissão mensal de relatório contendo os procedimentos realizados e a movimentação de todos os requerimentos, com atendimento em dias úteis e horário comercial.

1.2. Os serviços serão prestados de forma remota (através de e-mail, telefone e aplicativos de mensagens instantâneas), bem como de forma presencial, através de visitas ao Instituto com frequência mínima de 02 (duas) vezes ao mês, com duração de seis horas cada.

1.2.1. Os atendimentos presenciais deverão ser realizados por funcionários da empresa Contratada, que tenham capacidade técnica para execução dos serviços;

1.2.2. As datas dos atendimentos presenciais serão acordadas entre as partes, estabelecendo-se um calendário de visitas;

1.2.3. As visitas deverão ser realizadas em dias úteis, dentro do horário de expediente do Instituto (12h às 18h);

1.2.4. O Instituto poderá requisitar a presença do (s) profissional (is) para visitas além da frequência indicada no item 1.2 deste título. Quando isso acontecer, a visita adicional será compensada pela dispensa de outra visita regular;

1.2.5. As despesas relativas às visitas (deslocamento, hospedagem, alimentação, etc.) serão custeadas pela Contratada, estando já incluídas no valor da remuneração contratual;

1.2.6. O profissional que realizará as visitas ficará responsável pelo levantamento de informações e documentos, inclusive os que se encontram arquivados, organização dos mesmos, digitalização, e demais atividades necessárias à execução dos serviços ora licitados.



Em razão das alterações acima descritas, fica alterada a data de abertura do certame que ocorreria no dia 10.03.2022, às 13h, para o dia 23/03/2022 às 14h.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do *e-mail* ipmp@ipmp.mg.gov.br, telefone (37) 3271-5311, ou na diretamente na sede do Instituto (endereço: Rua Major Bahia, nº 224, Bairro Centro, Pitangui - MG, CEP 35.650-000).

Pitangui/MG, 09 de março de 2022.

**Bruna Souza Gouvêa
Pregoeira**